



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

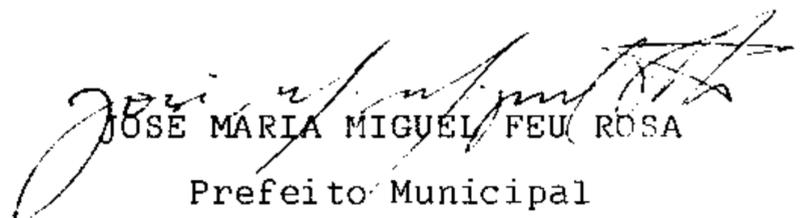
LEI Nº 1379/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua SAMUEL MEIRA BRASIL, à Rua Projetada que dá acesso à Av. Norte-Sul, onde se encontra localizada a Firma CAVAN S/A e TRANSALVA - Transporte de Cargas Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de Novembro de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1.ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
CÂMARA MUNICIPAL
(SERRA - ES)

N.º 3.168 | Protocolo n.º A-1
Fls. 156

Apresentado no dia 22 de maio 1990
Livro B- 9 n.º 1997 de ordem.
Livro C- n.º de ordem.
Escrivão Judiciário 